

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Gabinete do Secretário**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5116/5104

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Ao**Tribunal de Contas do Município de São Paulo**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Roberto Braguim

Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1130 • São Paulo/SP • 04027-000 • (11) 5080-1000**Ofício nº 012/SMSU-GAB/2022****ASSUNTO:** Ofício SSG nº 16787/2021– TC nº 7835/2021

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2021/0018487-5

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, remetemos o presente em atenção ao ofício em referência, que trata do acompanhamento da execução contratual do Contrato nº 93/SMSU/2020 0, resultante do Pregão Eletrônico nº 31/SMSU/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada ao efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano.

Diante da manutenção dos apontamentos realizados nos itens 4.4 e 4.5, destacando que se trata de prestação de serviço, uma vez que a refeição é preparada no interior dos postos do Corpo de Bombeiros o que descaracteriza o fornecimento como de refeição pronta, ficando de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 448/STN. Com relação ao cancelamento da Nota de Empenho o fato se deu em razão do fim do ano fiscal e em atendimento à legislação vigente.

Por fim, destacamos que as faturas passam pelas unidades técnicas responsáveis pela conferência da documentação e aferição dos serviços prestados, sendo encaminhada posteriormente para liquidação e pagamento, sendo certo que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana preza pelo regular cumprimento dos contratos e seus prazos. Entretanto, a liberação de recursos para o exercício de 2021 foi atípica e não atendeu desde o início, a totalidade requerida, de modo que foi necessária a negociação direta com a Secretaria da Fazenda para complementação, e somente com o empenhamento total da despesa que foi possível sua liquidação.

Certo de ver superado os apontamentos realizados ou reconhecidos como mera irregularidade administrativa, aproveito para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELZA PAULINA DE SOUZA**Secretária Municipal de Segurança Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Elza Paulina De Souza, Secretário(a)**, em 12/01/2022, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057326698** e o código CRC **E22F4096**.